

**CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ S/A**

CNPJ nº 21.515.312/0001-08 – NIRE 323.000.345-35

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1) **LOCAL, DIA E HORA:** Sede da Central de Gerenciamento Ambiental Juparanã S/A (“Companhia”), na Comunidade de Poção, s/n, Comunidades de Rio Quartel, Linhares/ES, CEP: 29.915-610, no dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas.

2) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3) **MESA:** Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário: Ricardo Mota de Farias.

4) **ORDEM DO DIA:** Exame, discussão e votação acerca da renovação do mandato da Diretoria da Companhia.

5) **DELIBERAÇÕES:** À unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

a. Considerando que o atual mandato dos membros da Diretoria da Companhia se encerra em 30/11/2023, os Conselheiros aprovam, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a reeleição dos membros abaixo qualificados, para um mandato com prazo determinado de 03 (três) anos, a contar de 01/12/2023, sem designação específica e sem remuneração:

(i) Diretor Sem Designação Específica: **Fábio de Andrade Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 06770427-0 – SESP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.629.787-72, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041; e

(ii) Diretor Sem Designação Específica: **Rafael Mendonça Ribeiro**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 2300907 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.334.027-30, com endereço profissional na Rua José Alexandre Buaiz, nº 300, Edifício Work Center, Sala 911 e 912, Enseada do Suá, Vitória/ ES, CEP: 29.050-545.

b. Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia; e

c. Os Diretores ora reeleitos atendem aos requisitos do art. 147 e parágrafos da Lei das S/A, isto é, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas.

**7) ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Antonio Carlos Ferrari Salmeron; Secretário da Mesa: Ricardo Mota de Farias. Conselheiros: Antonio Carlos Ferrari Salmeron (Presidente do Conselho); Hudson Bonno (Conselheiro); Rafael Mendonça Ribeiro (Conselheiro) e Gustavo Lopes Almenara Ribeiro (Conselheiro).

*“Confere com o original lavrado no livro próprio.”*

**Ricardo Mota de Farias**  
Secretário da Mesa



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985412429	